



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 046/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 23 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 42, de 23 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 42/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.09.23 15:00:14
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 23/09/24

Dilmaria Jucosti



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 23 de setembro de 2024.

MENSAGEM Nº 034/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”*

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com solicitação de **URGÊNCIA** que trata da readequação orçamentária envolvendo a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ouro Verde do Oeste.

O presente projeto se faz necessário em virtude da necessidade de ajustes nos seguintes itens:

Secretaria de Finanças: Departamento de Controle Contábil e Financeiro, com destinação de recursos para indenizações e restituições (ação: 96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis - Finanças), no valor de R\$ 30.000,00 (Fonte: 000) e R\$ 17.400,00 (Fonte: 1063), referentes à devolução do convênio firmado com a SEAB para implantação das pedras irregulares no distrito de São Sebastião.

Secretaria de Assistência Social: Fundo Municipal de Assistência Social, com destinação de recursos para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ação: 08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica), no valor de R\$ 20.000,00 (Fonte: 1023), e para equipamentos e material permanente, também no valor de R\$ 20.000,00 (Fonte: 1023), destinado à manutenção do Programa de Proteção Social Básica (PSBF).

A **URGÊNCIA** na aprovação deste projeto se justifica pela proximidade do prazo legal para a realização da devolução do saldo do convênio já executado, o que demanda ajustes orçamentários imediatos. Dessa forma, solicitamos o apoio desta Casa para a aprovação célere do projeto, garantindo a regularidade na execução financeira do município e o cumprimento dos compromissos acordados.

Contamos com o empenho e a sensibilidade de Vossas Excelências para a aprovação em regime de urgência.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
391927

Assinado de forma digital
por LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2024.09.23
15:04:11 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Ação: 96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

1346 – 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 30.000,00

Fonte: 000

--- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 17.400,00

Fonte: 1063

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0012.58 - Atendimento e manutenção no eixo da Proteção Social Básica

1080 – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Fonte: 1023

1081 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 20.000,00

Fonte: 1023

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

- Fonte: 1063 - Rend 1063, no valor de R\$ 1.940,21 (hum mil, novecentos e quarenta reais, vinte e um centavos), na receita 1321.01.01.01.00.
- Fonte: 1023 - Programa Fnas – Blpsb, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na receita 1716.50.01.03.00.00.



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recursos livres, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Fonte: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao, no valor de R\$ 15.459,79 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, setenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2024.

LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:0592

8391927

Assinado de forma digital por LUCIAN

ALUISIO

DIERINGS:05928391927

Dados: 2024.09.23

15:00:37 -03'00'

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ORGULHO DESSA TERRA

